



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4102, DE 13 DE JULHO DE 2023

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 20/07/2023

Ana Alice da Silva

Hora: 15:40 Visto: Ans

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.06 - FMS – INVESTIMENTOS

10.301.0010.1.017 – Constr reforma, ampl e aparelhamento serv na at básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

-Fonte 2-

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício provindos do Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de julho de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SR.GOV.BR